

**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ART. 6º DA EC 41/2003**

Portaria 012/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, em favor do(a) servidor(a) **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS IRMÃO.***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS IRMÃO, portadora do RG nº 2.957.370 SDS/PE e CPF/MF nº 456.149.034-56, Matrícula Funcional n.º 372-1, no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2.2 NÍVEL X, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 6º INCISOS I, II, III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 41/2003 E ARTIGO 21 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 498/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 012/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência